



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PARECER ÚNICO 128025/2007	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00102-2003-001-2006	
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): ITAMIX LTDA.	CNPJ / CPF: 42.989.491/0001-95
Empreendimento (Nome Fantasia) ITAMIX	
Município: Itabira	
Atividade predominante: Concreteira	
Consultoria Ambiental: WE Engenharia	
Código da DN e Parâmetro C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento 1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim⇒⇒⇒ APA DA PUREZA	
Bacia Hidrográfica: Rio Doce	
Sub Bacia: Rio Piracicaba	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (x) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 517958/2006	Data: 18/09/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Descrição do histórico:

Este processo refere-se ao requerimento da ITAMIX LTDA, usina de produção de concreto, onde esta solicita Licença de Operação Corretiva - LOC, localizada na Rua Cromita, 291 Lote 7, Distrito Industrial de Itabira-MG. O processo foi formalizado em 03/01/2006, foi vistoriado em 18/09/2006 e não foram solicitadas informações complementares.

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.
A água utilizada no empreendimento é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
O empreendimento encontra-se em Área de Preservação Ambiental - APA da Pureza, entretanto apresentou anuência do órgão gestor da mesma.

4. Introdução:

A atividade está materializada na fabricação de concreto a partir dos agregados, brita e areia, que são misturados a cimento, água e aditivo retardor de pega para a produção de concreto de diversas características.

A área utilizada é de **7618 m²**.

Possui **27 funcionários**.

Capacidade de produção instalada de **25 m³/hora - 4.200 m³/mês**.

5. Discussão

O concreto produzido é obtido através da mistura dos agregados, citados anteriormente, dosados em central constituída por um silo e balança de carregamento e um silo dosador de cimento. Há ainda caminhões betoneira e caminhões bomba de concreto que fazem a mistura dos materiais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



A água utilizada no empreendimento é suprida pela concessionária local (SAAE), não é de uso insignificante. Esta água é dosada por registro com hidrômetro, através de tubulação específica, conduzida até o interior do caminhão betoneira. O empreendimento possui um reservatório de 25.000 litros.

O empreendimento utiliza equipamentos e dispositivos tais como:

- Baias de armazenamento de areia e brita;
- Silo/balança para carregamento e dosagem de brita e areia;
- Silos dosadores de cimento com capacidade de 54 toneladas cada;
- Sala de controle para abrigo do CCM e comando das operações;
- Pá carregadeira caçamba de 2m³;
- Caminhões equipados com bomba de concreto;
- Tanque a céu aberto de óleo diesel com capacidade de 15.000 litros.

Os caminhões betoneira têm a capacidade para o transporte de até 10 m³ de concreto, possuindo cada um deles reservatório de 600 litros. Esta água é utilizada para a lavagem do balão do caminhão betoneira e também na dosagem complementar de água no concreto.

A produção é de 1000 m³/mês de concreto, 45,5 m³/dia, em 22 dias/mês. O consumo de água para a produção referente à capacidade instalada, 4.200 m³/mês, será de 27 m³/dia.

Estima-se que 70% da água utilizada nesta operação é reciclada nas caixas de decantação de sólidos.

O consumo total de água com a produção a plena capacidade é estimado em 43 m³/dia.

A drenagem pluvial da área do empreendimento é conectada à rede de drenagem pluvial do SAAE que, por sua vez, segue para Ribeirão do Peixe, daí ao Córrego das Abóboras, Rio do Peixe, Rio Piracicaba e Rio Doce.

O efluente líquido constituído por polpa de água e concreto são gerados na lavagem do balão dos caminhões betoneira e bombas de concreto. Há um sistema de caixas de decantação instalado com o objetivo de decantar os sólidos (cimento, areia e brita), possibilitando a reutilização da água na lavagem do balão dos caminhões betoneira.

O esgoto do escritório do empreendimento é lançado na rede pública, enquanto que o do vestiário é lançado em fossa séptica.

A manutenção e a lavagem dos chassis dos caminhões betoneiras são feitas no pátio do empreendimento, as trocas de óleo e lubrificação nas áreas da oficina e lavador. Estes locais devem ser impermeabilizados e ligados ao SAO. Os óleos e graxas gerados vão para a caixa separadora de água e óleo, onde é recolhido para reaproveitamento e a água recirculada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Os resíduos sólidos contendo óleos e graxas, presentes na área de abastecimento, como papéis estopas, são recolhidos em vasilhames para coleta da empresa responsável por este serviço no âmbito do município de Itabira.

Sucatas e ferro velho são armazenados e destinados ao reaproveitamento de terceiros.

Os resíduos sólidos de concreto são as sobras do produto entregue aos clientes e as areias contidas no fundo do sistema de decantação. Este resíduo é reaproveitado no enchimento de formas para concretagem de peças para construção.

Há emissão de particulados (poeira), provocando grande impacto. O empreendimento possui medidas de atenuação deste impacto, como a aspersão da área de circulação interna. Vale salientar, que estas medidas devem ser intensificadas, principalmente nos períodos mais secos.

6. Conclusão:

Considerando as informações prestadas pelo empreendedor, através de estudos ambientais e aquelas colhidas "in locu", somos favoráveis ao **deferimento** do Processo de Licenciamento Ambiental, ouvida a *Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro*.

Salientamos que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, implantar e implementar todas as medidas apontadas no PCA e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trouxer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

7. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (x) Sim

8. Validade da licença:

06 (seis) anos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Anexo I

Processo COPAM Nº

PARECER UNICO Nº	
Indexado ao Processo Nº: 00102/2003/001/2006	Validade da Licença: 6 ANOS
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	
Empreendimento: Itamix Ltda	CNPJ: 42.989.491/0001-95
Consultoria: WE Engenharia de Avaliações Ltda	
Município: Itabira	
Atividade predominante: Concreteira	

Rua Afonso Pena, 2270- Centro - MG
CEP:35010-000 - Tel: (33) 3271-4988, 3271-4935

MM



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



1-Condicionantes de Licença de Operação Corretiva

Item	Descrição	Prazo (1)
1	Executar todos os sistemas de monitoramento e medidas mitigadoras propostas no PCA.	Durante Vigência da Licença
2	Implantar o sistema de tratamento do efluente sanitário, conforme proposto no PCA, e informar destino adequado para o lodo gerado. O monitoramento está descrito no anexo II.	90 dias
3	Arquivar as notas de óleo usado vendido para fins de fiscalização.	Durante Vigência da Licença
4	Apresentar projeto de Combate e Prevenção a Incêndio ao Corpo de Bombeiros e apresentar a "Liberação para Ocupação" emitida por eles, para a SUPRAM-LM.	90 dias
5	Implantar o sistema de tratamento do efluente oleoso, de acordo com proposto no PCA. O monitoramento do SAO está especificado no anexo II.	90 dias
6	Realizar monitoramento dos resíduos sólidos conforme anexo II.	semestral
7	Apresentar destino adequado para as embalagens de óleo lubrificantes. A destinação deverá ser comprovada por notas e para empresas licenciadas para recebimento destes resíduos classe I, ou co-processamento.	90 dias
8	Implantar sistema de drenagem das águas pluviais.	90 dias
9	Construir canaletas em torno das edificações, direcionando-as ao SAO, e impermeabilizar o piso nos setores que se fizerem obrigatórios.	90 dias

Salvo aquilo que for especificado, os prazos serão contados a partir da data de concessão da Licença.

100



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Anexo II

1- Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-LM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone).	Empresa receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização
2- Reciclagem
3- Aterro sanitário
4- Aterro industrial
5- Incineração
6- Co-processamento
7- Aplicação no solo
8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9- Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



2-Efluentes Líquidos Oleosos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Envio a SUPRAM-LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média.	Semestral
	DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestral

OBS: A amostragem deve ser de acordo com recomendação do responsável técnico, e conforme proposto no PCA, o envio a SUPRAM-LM é que será semestral.

Superintendente: Alexandre Magrineli dos Reis	
Gestor do processo: Flávio Luiz Costa	
Téc 01: Duffhio D. Versiani Passos	
Téc 02: Luciana S. Hauelsen	
Téc 03: Nivio Dutra	
Téc 04: Ronilda Juliana Cordeiro de Campos	
Governador Valadares, 20 de março de 2007.	